

EDITAL DE SELEÇÃO

ALUNOS VOLUNTÁRIOS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: solucionando os conflitos por meio de métodos autocompositivos no Posto de Atendimento Pré-processual (PAPRE-UFV)

Estão abertas as inscrições para Alunos Voluntários no Projeto de Extensão, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

O projeto **CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – MG: solucionando os conflitos por meio de métodos autocompositivos no Posto de Atendimento Pré-processual (PAPRE-UFV)** é uma proposta extensionista, iniciada em junho de 2018, que surgiu de uma parceria com o Cejusc-Viçosa, e o Departamento de Direito, em que se pretendia fazer funcionar no Laboratório de Prática Jurídica da UFV, um posto de atendimento pré-processual (PAPRE) do Cejusc. Para que essa ação de extensão se tornasse possível, foi selecionada uma equipe de extensão em junho de 2018, que fora capacitada como conciliadores em julho de 2018. Após a capacitação, em 2019, fora publicado no Diário Oficial da União o convênio entre a UFV e o TJMG, para que se pudesse funcionar o Papre. Houve, por fim, a inauguração do Papre UFV em 2019, em um evento que contou com a participação de autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos municípios que envolvem a Comarca de Viçosa. Desde então, o projeto de extensão transformou seus objetivos, pois que passaram a ser realizadas, no LPJ, audiências de conciliação e mediação extraprocessuais tanto da comunidade envolvida pela Comarca de Viçosa, quanto os conflitos dos alojamentos da UFV. A partir da realização desses atendimentos, tornou-se possível analisar na prática, a questão do acesso à justiça e da fragilidade social das pessoas em conflito. Ocorre que, com a Pandemia de Covid-19, o

projeto de extensão teve suas atividades suspensas e, agora, ainda na Pandemia, mas com um cenário mais favorável, a proposta é retomar os atendimentos em três eixos: a reativação do funcionamento do Papre-UFV, a capacitação de uma nova equipe de conciliadores e a realização de oficinas prático-teóricas sobre conciliação, mediação e negociação de conflitos, juntamente com os mediadores judiciais.

2. DOS REQUISITOS DO ALUNO

Considerando a necessidade de formação para consecução dos objetivos acima citados, serão disponibilizadas 15 vagas para alunos dos cursos de Direito, Ciências Sociais, Cooperativismo e Serviço Social que já tenham cursado ao menos 01 ano do curso em que está matriculado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 21 de março e 25 de março de 2022.

3.2. As inscrições no Projeto de Extensão podem ser realizadas através do e-mail: papre.ufv@ufv.br a) no assunto do e-mail deverá estar escrito Projeto de Extensão;

b) no corpo do texto deverá conter nome completo e numero de matricula;

c) anexar Histórico Escolar atualizado;

d) anexar uma carta de motivação, em formato pdf, dizendo das razões pessoais e acadêmicas em razão das quais você pretende participar do projeto de extensão;

e) anexar o currículo do ou da estudante em pdf.

3.3. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO

Serão selecionados 15 alunos para participar ativamente do projeto.

4.1. A Seleção se constituirá de três etapas, sendo a primeira e a última etapa de caráter meramente classificatório e a segunda, classificatória e eliminatória.

a) Exame do Histórico, considerando o coeficiente acumulado do estudante;

b) Avaliação da carta de motivação pela coordenadora do Projeto;

c) Avaliação do currículo dos estudantes inscritos

4.2. A professora responsável pelo projeto atribuirá aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada avaliação, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

4.3. Os candidatos que participarem das duas etapas acima descritas serão classificados em ordem decrescente da média final obtida, sendo que as vagas existentes serão preenchidas segundo esta classificação final.

4.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios: maior média global e maior disponibilidade do candidato em estar no campus nos horários estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

4.5. Caso o estudante inscrito seja estagiário do Laboratório de Prática Jurídica, em virtude de estar este projeto integrado às suas práticas, a análise da documentação enviada e a respectiva avaliação terá caráter meramente classificatório.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos alunos selecionados será divulgada site do Departamento de Direito (dpd@ufv.br).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A seleção ocorrerá no período definido pela coordenação do projeto, de acordo com o cronograma abaixo.

Publicação do Edital: 11 de março de 2022

Período de inscrição: 21/03/2022 a 25/03/2022

Divulgação do resultado: 28 de março de 2022

Período para recurso: 29/03/2022 e 30/03/2022

Divulgação do resultado definitivo: 31 de março de 2022

Primeira reunião com a coordenadora do projeto: 04 de abril de 2022, no Laboratório de Prática Jurídica da Ufv (casa 48 da Vila Gianetti), às 14 horas da tarde.

7. DA ADMISSÃO

A participação no projeto de extensão não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária. Na modalidade deste edital, de PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA, não será prevista nenhuma remuneração ou bolsa associada.

7.1. O aluno poderá usufruir da atividade para a sua formação, enriquecimento curricular com carga horária semanal de até 12 horas, pelo período que estiver vinculado ao projeto.

7.2. O aluno selecionado compromete-se a cumprir o mínimo de 4 horas semanais em horários a combinar com a coordenadora. Haverá encontros quinzenais com carga horária de 4h para curso de capacitação dos alunos, reuniões e discussões para organização das atividades em campo e científica.

7.3. O aluno selecionado deverá participar obrigatoriamente da capacitação como conciliador de conflitos nos dias 25 a 29 de abril de 2022, no horário de 8 às 12 horas, em local a combinar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao final do semestre letivo, o Aluno Voluntário deverá encaminhar para a Coordenação do projeto um relatório das atividades desenvolvidas durante o Programa de Extensão, para que ele tenha direito a receber um Certificado de Participação que poderá ser validado como Atividade Complementar segundo regimento da instituição.

8.2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela coordenadora do projeto.

Viçosa, 11 de março de 2022.

Débora Fernandes Pessoa Madeira

Professora Coordenadora do Projeto de Extensão